



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2012
CHAMAMENTO PÚBLICO- SMS Nº. 003/2012

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DOS DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADOS

Com base nas informações constantes no Processo nº. 288/2012, referente a Inexigibilidade nº 008/2012-Chamamento Público nº. 003/2012, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Setorial de Licitação e ratificado pelo Parecer Técnico da Diretoria de Regulação da SMS, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor das empresas: ECOCLÍNICA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.754.285.0001-73, com quantitativo de até 7.200 exames/ano, no valor total estimado de R\$ 1.935.740,00(um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), CEDRUL- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.320.277/0001-03 com quantitativo de até 2.400 exames/ano, no valor total estimado de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) e CLÍNICA RADIOLÓGICA AZUIR LESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.540/0001-71 com quantitativo de até 2.400 exames/ano, no valor total estimado de R\$ 645.370,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.226,110 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e dez reais), credenciando-as para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts. 37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2012.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretaria de Saúde do Município